



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024)

Brasília, 12 de março de 2025.

Nome: THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI	Gabinete: 08
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

#	Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1	ALUGUEL GABINETE POLÍTICO		3.000,00
2	SMART VEICULOS LTDA ME - TRACKER		3.550,00
3	SMART VEICULOS LTDA ME - KWID		1.848,00
4	SMART VEICULOS LTDA ME - C3 Live		356,66
5	LOCATI SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Impressora		251,33
6	LOCATI SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - Equipamentos		1.913,17
7	DIVULGAÇÃO DO MANDATO - MATHEUS RIBEIRO ROCHA 14244307710		1.500,00
8	DIVULGAÇÃO DO MANDATO - FACEBOOK SERVIÇOS DO BRASIL		1.869,00
Valor Total			14.288,16

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI** - Matr. 00172, **Deputado(a) Distrital**, em 12/03/2025, às 17:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2048507** Código CRC: **071A4688**.

CONTRATO Nº: ____/2025

DATA DE EMISSÃO: 18 de fevereiro de 2025.

CLIENTE**Cliente: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI****Endereço:** [REDACTED]**Cidade: Brasilia****Estado: DF****Cep:** [REDACTED]**Telefone/Fax: (61) 3348-8082/998308-3933****E-mail:****dep.thiagomanzoni@cl.df.gov.br****CNPJ/CPF:** [REDACTED]**Insc. Est. / RG:** [REDACTED]**SMART ALUGUEL DE CARROS****Locadora: SMART VEÍCULOS LTDA****Endereço: SETOR DE LOCADORAS LOTE 04, PARTE "A", AEROPORTO INTERNACIONAL BSB****Cidade: BRASÍLIA****Estado: DISTRITO FEDERAL****Cep: 71.608-900****Telefone: (61) 3364-3000****Fax:****CNPJ: 29.139.111/0001-65****E-mail: financeiro@smartalugueldecarros.com**

Item	GRUPO	DESCRIÇÃO	Preço mensal	FRANQUIA GLOBAL km/por veículo 12 Meses	Preço do km Excedente
01	HB	CITROEN / C3 LIVE 1.0 MT 2024/25	R\$ 2.140,00	24.000km	R\$ 0,55

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Locação com pagamento através de boleto bancário, faturamento a cada 30 (trinta) dias. Após o vencimento, multa de 10% (dez por cento), e juros mensal de 1% (hum por cento).

Em caso de atraso por mais de 10 dias o contrato será cancelado sendo aplicado a cláusula 9.5 deste contrato.

PROTEÇÃO		PROTEÇÃO À TERCEIROS				
Proteção Plus		Cobertura de Riscos (Valores máximos cobertos)			Lucros Cessantes	Taxa de Serviço
Item	FRANQUIA DE SEGURO	Danos materiais causados à terceiros		Danos pessoais causados à terceiros		
01	R\$5.500,00	R\$ 100.000,00		R\$100.000,00	NÃO	NÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo do contrato: 12 MESES

Franquia global de quilometragem: 24.000 KM/POR VEICULO

*Em caso de utilização total da franquia de quilometragem antes do vencimento final do contrato, os quilômetros excedentes serão cobrados mensalmente.

Duração do Contrato:

Início: 23 de Fevereiro de 2025 até: 18 de Fevereiro de 2026.

Apresentamos a seguir em 6
páginas as cláusulas e condições contratuais.

Documento assinado digitalmente



THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Data: 18/02/2025 16:45:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



DANIELA SIMOES ARROCHELA LOBO ZAIDAN
Data: 18/02/2025 17:08:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI**SMART VEICULOS LTDA ME**

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Contrato** é a locação pela **Locadora** ao **Cliente** do veículo pelo prazo de duração.

1.1.1. O **Cliente**, a **Locadora**, o veículo alugado e o prazo de duração estão identificados na página 1 deste **Contrato**.

1.1.2. No curso deste **Contrato** quando se disser “veículo” estar-se-á sendo feita referência a todos os automóveis descritos na página 1 deste **Contrato**.

1.2. Avalista, em caso de pessoa jurídica os sócios serão os avalistas financeiros do contrato, assumindo solidariamente todos os custos do contrato.

1.3. O RESPONSÁVEL FINANCEIRO é a pessoa maior de 21 anos, indicada pelo CLIENTE, habilitada ou não, previamente qualificada, aprovada pela LOCADORA e identificada no Contrato, que assume todas as responsabilidades financeiras do contrato de aluguel de veículo, que não conduzirá o veículo.

1 - DOS VEÍCULOS ALUGADOS

2.1. O veículo alugado destina-se, exclusivamente, ao uso urbano e rodoviário em qualquer parte do território nacional, excetuando-se os Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rondônia, Acre e Amazonas, podendo transitar somente em vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes.

2.2. O veículo alugado, seja efetivo ou substituto será entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação e assim deverá ser devolvido pelo **Cliente**.

2.2.1. Entende-se por veículo efetivo aquele objeto da locação, identificado na página 1 deste **Contrato**.

2.2.2. Entende-se por veículo substituto aquele disponibilizado ao **Cliente** em caso de defeito do veículo efetivo.

2.3. Em caso de qualquer ocorrência envolvendo o veículo (sinistro, defeito, entre outras) o **Cliente** terá à sua disposição os Serviços de Atendimento ao Cliente SMART.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

3.1. Entregar ao **Cliente** o veículo limpo, abastecido, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, com todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

3.2. Fornecer ao **Cliente** a documentação atualizada de cada veículo, arcando com as despesas de emplacamento e licenciamento.

3.3. Garantir a reserva do veículo pelo prazo de 1 (uma) hora após o horário previsto para sua retirada, exceto se essa hora de tolerância estiver fora do horário de funcionamento da **Locadora**.

3.4. Realizar gratuitamente os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva do veículo alugado, em horário comercial.

3.4.1. Não haverá esta gratuidade quando o problema identificado for causado por culpa do Cliente, determinada por laudo do fabricante ou de concessionária/oficina autorizada, bem como em relação aos serviços de vidraçaria e reparos de borracharia, independentemente da culpa do Cliente.

3.5. Prestar os Serviços de Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com garantia de guincho/reboque gratuito para distâncias de até 100 km (cem quilômetros) da agência da SMART de origem.

3.5.1. Não haverá esta gratuidade quando o problema identificado for causado por culpa do Cliente, determinada por laudo do fabricante ou de concessionária/oficina autorizada.

4. DAS PROTEÇÕES

4.1. O **Cliente** poderá contratar as Proteções Smart mediante o pagamento de diária específica, indicando na página 1 deste **Contrato** a opção feita. Nessa hipótese, a responsabilidade do **Cliente** por danos causados à **Locadora** e/ou a terceiros será limitada, conforme seja a modalidade de Proteção contratada. A saber:

4.1.1. **PROTEÇÃO BÁSICA:** A contratação desta Proteção, a responsabilidade indenizatória do CLIENTE, por dano decorrente de furto, roubo, incêndio, colisão e por quaisquer avarias causadas ao veículo alugado, corresponderá à coparticipação estabelecida no Tarifário vigente.

4.1.2. **PROTEÇÃO À TERCEIROS:** A contratação desta Proteção, a responsabilidade indenizatória do CLIENTE por

danos pessoais e danos materiais causados pelo veículo alugado a terceiros, será até os limites estabelecidos no Tarifário vigente, que determina ainda a coparticipação do cliente. A contratação desta proteção não se dará em prejuízo às coberturas do seguro obrigatório DPVAT.

4.1.3. PROTEÇÃO À OCUPANTES: A contratação desta proteção garante o pagamento de indenização aos ocupantes do veículo locado, por danos permanentes e/ou morte causadas por acidente envolvendo o veículo locado. Valores de indenização disponíveis no Tarifário vigente.

4.2. Não estão abrangidos pelas Proteções Smart os seguintes danos: causados aos acessórios, equipamentos de som, rodas, pneus, vidros, estofamentos e tapeçaria do veículo; danos morais; danos estéticos, danos indiretos; danos decorrentes de atos de vandalismo, rebeliões e tumultos em geral; apropriação indébita; uso inadequado do veículo ou em desacordo às disposições deste **Contrato**, bem como danos de qualquer natureza causados aos ocupantes do veículo alugado, cabendo ao **Cliente** a reparação integral dos mesmos.

4.2.1. Ainda que contratadas as proteções, caso o VEÍCULO locado seja devolvido com pequenas 'avarias, não limitadas, mas relativas a danos em sua funilaria, pintura, rodas, equipamentos elétricos, painel, bancos, placas espelhos e vidros, que serão constatadas no TERMO de VISTORIA (Checklist) de devolução do VEÍCULO, a LOCADORA fará a cobrança com base nos valores orçados para os reparos, acrescido da " taxa administrativa" para administração dos reparos correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do reparo realizado. O valor máximo a ser cobrado será o da PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA.

4.3. Contratada qualquer uma das Proteções descritas, estará o **Cliente** isento da obrigação de pagar Lucros Cessantes à **Locadora**, salvo nas hipóteses descritas no item 4.6 abaixo.

4.4. O **Cliente** concorda que a responsabilidade da **Locadora** se limita às Proteções contratadas, de forma que os danos não abrangidos pelas mesmas e os valores indenizatórios que excederem os limites estabelecidos serão arcados integralmente pelo **Cliente**.

4.6. O Cliente perderá a Proteção contratada quando:

4.6.1. 8.7.2. Não comunicar o fato imediatamente à LOCADORA no prazo de 1 (uma hora) e não apresentar o comprovante ou protocolo de emissão do Boletim de Ocorrência Policial, bem como o Laudo Pericial respectivo, conforme prazos legais dos órgãos competentes.

4.6.2 Não devolver as chaves e documentos do veículo declarado como furtado.

4.6.3 Cometer infração de trânsito grave ou gravíssima, na forma do CTB.

4.6.4 Agir com culpa ou dolo no uso ou guarda do veículo.

4.6.5 O veículo alugado for dirigido por condutor não autorizado nos termos do Contrato.

4.6.6 Trafegar com o veículo alugado fora do território nacional, sem autorização prévia e expressa da LOCADORA, que, caso concedida, fará parte deste instrumento.

4.6.7. Fizer uso inadequado do veículo, como nas seguintes hipóteses, sem a estas se limitar:

a) circulação com o veículo em dunas, praias, vias inundadas ou em quaisquer outras vias sem condições de tráfego normal, expondo a riscos o veículo alugado;

b) utilização do veículo, sob qualquer pretexto, para fim diverso da destinação constante no seu certificado de registro e licenciamento e/ou específica do fabricante;

c) utilização do veículo para transportar pessoas e/ou bens mediante remuneração;

d) utilização do veículo para guinchar e/ou rebocar qualquer veículo;

e) participação em corridas, testes, competições, "rally", gincanas e ou pegas;

f) transporte de combustível ou material químico inflamável ou abrasivo;

g) circulação do veículo com as luzes de advertência acesas: de óleo, temperatura ou outras que comprometam o correto funcionamento do veículo, ocasionando danos ao veículo, que serão identificados através de laudo técnico de concessionária ou judicial, à escolha da LOCADORA, e com acompanhamento do CLIENTE, quando este achar necessário.

h) direção do veículo de forma tecnicamente inadequada, submetendo as partes mecânicas por imprudência ou negligência, a esforço superior às condições previstas no manual do veículo, provocando danos ao motor (over speed), câmbio ou demais componentes mecânicos.

4.6.7. Caso o CLIENTE perca a Proteção contratada, arcará integralmente com os danos causados ao veículo

alugado, a terceiros e bens de terceiros, bem como à LOCADORA, inclusive com os lucros cessantes desta. Nos casos de perda total, furto, roubo, apropriação indébita e/ou estelionato, o CLIENTE deverá ressarcir à LOCADORA o valor integral do veículo 0 km avaliado pelo preço público na praça de locação.

a) Todas as indenizações referentes a todo e qualquer dano, seja material, seja pessoal, causados ao veículo, à **Locadora** e aos terceiros. Em caso de furto, roubo ou perda total do veículo, por qualquer razão, deverá ser ressarcido à **Locadora**, integralmente, o valor comercial desse. Haverá perda total do veículo, quando o orçamento para sua recuperação for igual ou superior a 70% (setenta por cento) do seu valor comercial. Entende-se como valor comercial aquele atribuído pela média de cotações da tabela Fipe;

b) Pagamento de Lucros Cessantes à **Locadora**, proporcionalmente ao período que o veículo ficar indisponível para locação. A cobrança dos Lucros cessantes será realizada à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia do valor unitário do aluguel mensal e ficará limitado a um período máximo de 30 (trinta) dias.

4.6.8. O **Cliente** concorda que as Proteções não correspondem a uma modalidade de seguro. Significam, tão-somente, que a **Locadora** assumiu contratualmente custos, prejuízos ou responsabilidades indenizatórias que eventualmente possam decorrer do uso e circulação normal do veículo alugado, dentro dos limites máximos fixados para a Proteção contratada.

4.6.9. Para cobertura desses ônus, poderá a **Locadora**, a seu exclusivo critério, contratar seguro facultativo de responsabilidade civil.

4.6.10. O **Cliente** isenta, desde já, a **Locadora** de toda e qualquer responsabilidade, bem como de figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o veículo alugado através deste **Contrato**, ônus que assumirá de "per si" e exclusivamente. Na hipótese de vir a **Locadora** a ser demandada isolada ou solidariamente, ficará autorizada a chamar o **Cliente** ao processo, para assumir a demanda ou a lide secundária (denúnciação da lide, assistência litisconsorcial ou nomeação à autoria, arts. 119 e 125, todos do CPC), para fins de exercício de direitos regressivos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

5.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste **Contrato**, constituem obrigações do **Cliente**:

5.1.1. Responsabilizar-se pela guarda e correto uso do veículo durante a locação, comprometendo-se a devolvê-lo à **Locadora** nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso.

5.1.2. Em caso de terceiros conduzirem o veículo, devem estar legalmente habilitados com no mínimo 2 (dois) anos de emissão da CNH e 24 (vinte e quatro) anos de idade.

5.1.3. Responsabilizar-se, independente de culpa, por todos os atos do usuário e condutores adicionais eventualmente identificados.

5.1.4. Responsabilizar-se, independente de culpa, por todos os danos advindos da utilização do veículo até a sua efetiva devolução à **Locadora**, observadas as disposições da Cláusula 4.

5.1.5. Não transferir o veículo a condutor não autorizado nos termos deste instrumento, cabendo-lhe total e qualquer responsabilidade pelos eventos que decorrerem do descumprimento dessa cláusula.

5.1.6. Intervir nas demandas em que a **Locadora** for acionada em decorrência de qualquer evento ocorrido durante a locação do veículo, de forma a integrar o polo passivo sempre que possível, e ressarcir todos os custos suportados pela **Locadora**, tais como custas e honorários advocatícios.

5.1.7. Zelar pela manutenção dos veículos, encaminhando-os para manutenção e reparos de avarias no local indicado pela **Locadora**, sempre que determinado por essa, e observar as quilometragens do veículo visando efetuar as manutenções/revisões indicadas pelo fabricante.

5.1.7.10 não encaminhamento dos veículos para revisão ou manutenção pelo Cliente, acarretará no pagamento de multa no valor de R\$3.000,00 reais, por ônus decorrentes de tal fato, bem como dos valores cobrados pelas concessionárias, face a perda do prazo de garantia.

5.1.8. Buscar os veículos entregues para manutenção e devolver os substitutos na data, local e hora previamente determinadas pela **Locadora**. A não devolução do veículo substituto implicará no pagamento pelo **Cliente** das diárias e demais tarifas pertinentes ao aluguel diário até a sua efetiva devolução à **Locadora**. Nessa hipótese, o **Cliente** não ficará eximido do pagamento do aluguel do veículo efetivo.

5.1.9. Não efetuar qualquer reparo ou autorizar que se execute qualquer serviço no veículo sem a expressa e prévia

anuência da **Locadora**. Descumprida essa obrigação, o **Cliente** não será ressarcido das despesas respectivas e ficará sujeito às penalidades contratuais, bem como à reparação de eventuais perdas e danos que causar à **Locadora**.

5.1.10. Verificar a necessidade de reparos e manutenções decorrentes de desgaste por uso, tais como, pastilhas e disco de freio, palhetas do para-brisa, lâmpadas e níveis de óleo e água, além da programação do fabricante.

5.1.11. O **Cliente** declara conhecer a legislação em vigor, relativa ao Código de Trânsito Brasileiro, e se responsabiliza inteiramente por quaisquer penalidades decorrentes das infrações de trânsito, pecuniária e/ou pontuação, praticadas no período de locação. Nessa hipótese, a **Locadora** fará o pagamento da multa e cobrará do **Cliente** o imediato reembolso do valor respectivo, acrescido dos encargos previstos no item seguinte.

5.1.12. Reembolsar a **Locadora** pelas despesas de infração de trânsito, devidamente acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. O reembolso deverá ser feito imediatamente, independentemente de discussão quanto procedência ou improcedência da autuação ocorrida, ainda que apresentadas após o término do deste **Contrato**. Caberá ao **Cliente**, a seu critério e às suas expensas, apresentar qualquer defesa/recurso contra a autuação. Em caso de vitória, a **Locadora** repassará ao **Cliente** a cópia da guia paga, para que esse busque junto ao Órgão competente a restituição do valor respectivo.

5.1.13. Identificar o condutor do veículo no momento da infração, em obediência ao artigo 257, parágrafos 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de repasse do eventual agravamento da multa ou da indicação do **Cliente** como o condutor ou do usuário cadastrado, no caso de pessoa jurídica.

5.1.14. O **Cliente** desde já constitui a **Locadora** sua bastante procuradora para o fim específico de atender a resolução nº 404/12 do CONTRAN, ficando a mesma autorizada a assinar em seu nome o campo correspondente a "assinatura do condutor infrator" no formulário de infração de trânsito.

5.1.15. A **Locadora** informará à Autoridade de Trânsito para que esta expeça as respectivas notificações e recibos de pagamento da(s) multa(s) de acordo com a cláusula 5.1.14.

5.1.16. Reembolsar à **Locadora** as eventuais despesas efetuadas em concessionárias e/ou oficinas mecânicas para reparação do veículo, quando decorrentes de **mau uso do**

desse. Entende-se que haverá "mau uso" quando os danos causados ao veículo forem provocados por culpa do **Cliente**; colocação ou instalação de acessórios fora das especificações do fabricante e sem autorização da **Locadora**; riscos e arranhões na lataria do veículo; danos à tapeçaria; uso do veículo em competições e para outros fins diversos dos especificados pelo fabricante, bem como nas demais hipóteses descritas na cláusula 4.6.7.

5.1.17. Informar a **Locadora**, imediatamente, sobre qualquer defeito com o cabo de velocímetro, com seus lacres ou com o hodômetro do veículo.

5.1.18. Devolver o veículo ao término deste **Contrato** ou quando de sua rescisão no local e data estipulados pela **Locadora**, sob pena de pagamento de Taxa de Retorno, no primeiro caso, e de configuração de apropriação indébita, no segundo.

5.1.19. Devolver o veículo, efetivo e substituto, com o tanque cheio, sob pena de ser cobrado o combustível consumido conforme tabela própria da **Locadora**.

5.1.20. Devolver o veículo limpo, interna e externamente, sob pena de cobrança de Taxa de Limpeza Simples, Geral e/ou Especial, dependendo do estado do veículo. Caso o estofado ou a tapeçaria necessitem de lavagem, além da Taxa de Limpeza Especial, será cobrado o valor de 1 (uma) diária de locação do veículo, modelo utilizado, com base na tarifa vigente "Km livre", disponível no folheto Rede de Agências e Tarifas.

5.1.21. Arcar com os custos de confecção de novas chaves para o veículo, quando essas não forem devolvidas à **Locadora**.

5.1.22. Arcar com os custos para obtenção da segunda via dos documentos do veículo perante a autoridade competente, quando esses não forem devolvidos à **Locadora**. Nesse caso, diante da impossibilidade de locação do veículo, serão cobrados, ainda, o valor de 3 (três) diárias de locação do veículo, modelo utilizado, com base na tarifa vigente "Km livre", disponível no folheto Rede de Agências e Tarifas.

5.1.23. Arcar com os custos do reboque/guincho para distâncias superiores a 100 km (cem quilômetros) da agência de origem e pagar a Taxa de Retorno correspondente, salvo no caso de defeito eletro/mecânico decorrente do uso normal do veículo.

5.1.24. No caso de apreensão do veículo, arcar com todas as despesas de serviços profissionais de advogados e/ou

despachantes para liberação do veículo, além das taxas cobradas pelos órgãos competentes, sem prejuízo da apuração das perdas e danos suportados pela **Locadora**, inclusive de lucros cessantes, nos termos do item 4.6.7, “b”.

6. DOS PREÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. O cálculo do aluguel mensal será efetuado de acordo com os preços unitários mensais e valores dos quilômetros excedentes, constantes na página 1.

6.2. O faturamento mensal ocorrerá no último dia útil do mês, quando o mês não for igual a 30 dias será realizado a cobrança proporcional aos dias utilizados por pro-rata.

6.3. Os eventuais quilômetros excedentes, despesas e reembolsos previstos neste **Contrato** e não inclusos na fatura do mês de locação, serão cobrados imediatamente após o conhecimento dos mesmos pela **Locadora**, através de fatura complementar, acrescidos dos encargos moratórios.

6.4. Eventual crédito em favor do **Cliente**, constatado após o fornecimento da quilometragem do veículo, será acumulado para os meses futuros até a prazo de vigência deste contrato.

6.5. Pelo não pagamento de fatura no vencimento, será cobrado multa de 10% (dois por cento) sobre o valor da fatura, acrescido dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso, calculados *pro rata die* desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

6.6. O pagamento de fatura em atraso a qualquer portador desta, não implicará na sua plena quitação enquanto perdurar a pendência do pagamento da mora e da multa prevista na cláusula 6.5.

6.7. Outros valores previstos no folheto de Rede de Agências e Tarifas vigente (disponível no balcão da **Locadora**) poderão ser cobrados, desde que ocorrida alguma das situações previstas, cuja ciência declara ter o **Cliente**.

7. DOS REAJUSTES

7.1. Os preços serão mantidos até o final do contrato, conforme página 1 deste contrato, não havendo reajuste anual.

8. DAS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS

8.1. O **Cliente** terá direito à substituição temporária do veículo alugado por outro do GRUPO HE, quando houver

veículo disponível na **Locadora**, nos casos de necessidade de manutenção com paralisação superior a 2 (duas) horas em capitais e 4 (quatro) horas no interior ou regiões de difícil acesso. A utilização do veículo substituto será integralmente regida por este **Contrato**.

8.2. Os quilômetros rodados pelo veículo substituto serão somados aos quilômetros do veículo efetivo para efeito de medição e apuração do valor do aluguel, assim como da mesma forma se processará o cálculo do combustível consumido.

9. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO

9.1. O presente **Contrato** tem com prazo de vigência o estipulado na página 1, no campo de duração do **Contrato**.

9.2. Este **Contrato** poderá ser prorrogado ou denunciado pelas partes, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.4 e 9.5.

9.2.1. A prorrogação ficará condicionada à concordância expressa da **Locadora** e à formalização de Aditivo.

9.3. Caso o **Cliente** continue de posse do veículo alugado após a data do término do **Contrato**, a **Locadora** poderá emitir uma nova proposta para dar continuidade ao aluguel. Enquanto não houver formalização de nova contratação, prevalecerão para todos efeitos os preços constantes da tarifa para o aluguel diário vigente, conforme folheto Rede de Agências e Tarifas.

9.4. Não ocorrida a devolução do veículo ao término do prazo de vigência do **Contrato** e não havendo a sua prorrogação nos termos dos itens 9.2 e 9.3 acima ou rescisão contratual sem a devolução espontânea do veículo, estará configurada a apropriação indébita do veículo, nos termos da legislação competente. Nessa hipótese a **Locadora** poderá se valer de todos os recursos legais cabíveis para reavê-lo, inclusive a apresentação de queixa-crime à autoridade policial competente ou efetuar bloqueio mecânico/eletrônico do veículo e o seu resgate, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos pelo período que o veículo permanecer na posse do **Cliente** e das perdas e danos sofridos.

9.5. Ocorrendo rescisão e/ou devolução do veículo alugado, será aplicado a multa de 50% do valor vincendo do contrato.

9.5.1. No caso do item anterior, se houver excesso na quilometragem contratada, além do valor acima serão cobrados os quilômetros excedentes conforme página 1.

9.6. O **Contrato** será considerado automaticamente rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como qualquer outra formalidade pelas partes, sem que caiba ao **Cliente** qualquer direito de retenção ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, nas seguintes hipóteses:

9.6.1. Uma das Partes infringir quaisquer das cláusulas contratuais, sem prejuízo das penalidades específicas previstas nesse **Contrato**;

9.6.2. o **CLIENTE** ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** sofrer falência, requerer recuperação judicial ou extrajudicial, no caso de pessoa jurídica, ou requerer ou for decretada a insolvência civil, no caso de pessoa física;

9.6.3. Ocorrência de impedimentos legais ou privação de liberdade, no caso de o **Cliente** ser pessoa física.

9.7. Nesses casos, a **Locadora** adotará todas as medidas necessárias à retomada do veículo, cujos custos serão cobrados do **Cliente**.

9.8. O encerramento do **Contrato** não eximirá o **Cliente** da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos veículos alugados, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida data.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A página 1, é parte integrante deste **Contrato**, bem como também o fará qualquer aditamento feito a esse, entendendo-se como aceitos todos os dados e valores nele inseridos.

10.2. As eventuais tolerâncias da **Locadora** quanto ao cumprimento das obrigações ajustadas neste **Contrato** não importam em novação ou renúncia, permanecendo íntegras as suas cláusulas e condições.

10.3. A **Locadora** não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores deixados ou esquecidos no veículo, bem como em suas dependências.

10.4. Este **Contrato** não poderá ser cedido, total ou parcialmente, por qualquer das partes, seja a que título for.

10.5. Este **Contrato** obriga as partes e seus sucessores e só poderá ser alterado, em qualquer de suas Cláusulas e disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo.

10.6. Comparecem no presente contrato, na condição de **CONDUTOR ADICIONAL**, a pessoa de **SINVERSON BARROSO DE AS TELES**, inscrito no CPF 721.992.021-00 RG 1968516 SSP/DF.

10.7. Fica eleito o Foro da sede da **Locadora** para solução de qualquer controvérsia decorrente deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Documento assinado digitalmente



THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Data: 18/02/2025 16:45:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI

CPF [REDACTED]

LOCATÁRIO

SINVERSON BARROSO DE AS TELES

CPF [REDACTED]

CONDUTOR ADICIONAL

Documento assinado digitalmente



DANIELA SIMOES ARROCHELA LOBO ZAIDAN
Data: 18/02/2025 17:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Smart veículos Ltda ME

CNPJ 29.139.111/0001-65

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

CONTRATO Nº: 2709/2024

DATA DE EMISSÃO: 01 de Fevereiro de 2025.

ADITIVO CONTRATUAL N.01
CLIENTE

Cliente: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI

Endereço:

Cidade: Brasília

Estado: DF

Cep:

Telefone/Fax: (61) 3348-8082/998308-3933

E-mail: dep.thiagomanzoni@cl.df.gov.br

CNPJ/CPF:

Insc. Est. / RG:

SMART ALUGUEL DE CARROS

Locadora: SMART VEÍCULOS LTDA

Endereço: SETOR DE LOCADORAS LOTE 04, PARTE "A", AEROPORTO INTERNACIONAL BSB

Cidade: BRASÍLIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

Cep: 71.608-900

Telefone: (61) 3364-3000

Fax:

CNPJ: 29.139.111/0001-65

E-mail: financeiro@smartalugueldecarros.com

Item	GRUPO	DESCRIÇÃO	Preço mensal	FRANQUIA GLOBAL	Preço do km Excedente
				km/por veiculo 12 Meses	
01	HE	RENAULT / KWID ZEN 1.0 2024/24	R\$ 1.848,00	36.000km	R\$ 0,55
02	SI	GM / TRACKER LT 1.0 Automática 2024/24	R\$ 3.550,00	36.000km	R\$ 0,89

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Locação com pagamento antecipado, faturamento a cada 30 (trinta) dias, com pagamento através de boleto bancário. Após o vencimento multa de 10% (dez por cento), e juros mensal de 1% (hum por cento).

Em caso de atraso por mais de 10 dias o contrato será cancelado sendo aplicado a cláusula 9.5 deste contrato.

PROTEÇÃO		PROTEÇÃO À TERCEIROS		Lucros Cessantes	Taxa de Serviço
Proteção Plus		Cobertura de Riscos (Valores máximos cobertos)			
Item	FRANQUIA DE SEGURO	Danos materiais causados à terceiros	Danos pessoais causados à terceiros		
01	R\$7.500,00	R\$ 100.000,00	R\$100.000,00	NÃO	NÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo do contrato: 12 MESES Franquia global de quilometragem: 36.000 KM/POR VEICULO
*Em caso de utilização total da franquia de quilometragem antes do vencimento final do contrato, os quilômetros excedentes serão cobrados mensalmente.

Duração do Contrato:

Início: 22 de Fevereiro de 2024 até: 16 de Fevereiro de 2025

DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Na data de 22 de Fevereiro de 2024 as partes firmaram o Contrato nº 2709/2024, cujo objeto é a locação de veículo nas quantidade, especificações, valores e demais condições especificadas no quadro acima

O contrato em questão tem prazo de duração de 12 (doze) meses, iniciando na data acima e findando no dia 16 de Fevereiro de 2025.

DA ADIÇÃO

Na presente data, por solicitação do cliente, houve por bem as partes **ADITAR** o contrato originário, para alterar a **PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL para o vencimento em 31/03/2025.**

Item	GRUPO	DESCRIÇÃO	Preço mensal	FRANQUIA GLOBAL	Preço do km Excedente
				km/por veiculo 12 Meses	
01	HE	RENAULT / KWID ZEN 1.0 2024/24	R\$ 1.848,00	36.000km	R\$ 0,55
02	SI	GM / TRACKER LT 1.0 Automática 2024/24	R\$ 3.550,00	36.000km	R\$ 0,89

DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Este Termo Aditivo é parte integrante e inseparável do Contrato Originário, não podendo dele ser apartado, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido instrumento aditado.

Brasília – DF, 16 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Data: 12/03/2025 14:20:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 DANIELA SIMOES ARROCHELA LOBO Z AidAN
Data: 12/03/2025 14:56:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI

SMART VEICULOS LTDA ME

RECIBO

Eu, DASO TEIXEIRA COIMBRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Brasília - DF, declaro que recebi do Senhor THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao aluguel do mês de FEVEREIRO de 2025 do imóvel compreendido pelas salas 809, 810 e garagem 44 no Edifício Via Capital, localizado à SBN Quadra 2, Bloco F, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-911.

Brasília, 01 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DASO TEIXEIRA COIMBRA**
Data: 12/03/2025 15:31:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DASO TEIXEIRA COIMBRA



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 07/03/2025
Hora: 18:41:33

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	92286992134
Nome do Titular	DASO TEIXEIRA COIMBRA
Cpf/Cnpj	██████████
Valor	3.000,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820250307214114227939525
Data do Pagamento	07/03/2025
Hora do Pagamento	18:41:33
NSU da Transação	6016678073
Autenticação Eletrônica	55864B7742

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Data da Emissão:
25/01/2025

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº
3934

Fatura/Duplicata Valor R\$:
3.550,00

Fatura/Duplicata Valor Bruto R\$:
3.550,00

Vencimento(s):
02/02/2025

Valor por Extenso:

Tres mil e quinhentos e cinquenta reais

Sacado: **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI**

CNPJ(MF)/CPF: [REDACTED]

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 2, - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70094-902**

Descrição	Valor R\$
Contrato(s): 2781/11 Informações conforme demonstrativo nº: 1558	R\$ 3.550,00
	Total da Fatura R\$ 3.550,00

Observação

Período: 01/02/2025 a 28/02/2025 Placa Atual: SSI0F48

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

RECIBO DO PAGADOR

itau Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04187.248093 02427.390006 4 99800000355000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 02/02/2025
Beneficiário SMART VEICULOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.139.111/0001-65 AER INTERNACIONAL J KUBITSCHKEK, 04, S. C LT 04 P. A , 71608900 - S H I SUL - BRASILIA - DF					Agência/Código Beneficiário 8090/24273-9
Data do documento 27/01/2025	Núm. do documento 3934	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 27/01/2025	Nosso Número 157 / 00041872 - 4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.550,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 10,00% REF FAT 3934 CONT 2781/11					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZ CNPJ/CPF: ██████████ PRACA MUNICIPAL S/N , 70094902 - ZONA CIVICO ADM - BRASILIA - DF Beneficiário final: CNPJ/CPF: ██████████					

Autenticação mecânica

itau Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04187.248093 02427.390006 4 99800000355000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 02/02/2025
Beneficiário SMART VEICULOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.139.111/0001-65 AER INTERNACIONAL J KUBITSCHKEK, 04, S. C LT 04 P. A , 71608900 - S H I SUL - BRASILIA - DF					Agência/Código Beneficiário 8090/24273-9
Data do documento 27/01/2025	Núm. do documento 3934	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 27/01/2025	Nosso Número 157 / 00041872 - 4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.550,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 10,00% REF FAT 3934 CONT 2781/11					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZ CNPJ/CPF: ██████████ PRACA MUNICIPAL S/N , 70094902 - ZONA CIVICO ADM - BRASILIA - DF Beneficiário final: CNPJ/CPF: ██████████					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 30/01/2025
Hora: 08:48:41

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	34191.57007 04187.248093 02427.390006 4 99800000355000
Data de Vencimento	02/02/2025
Data do Pagamento	30/01/2025
Hora do Pagamento	08:48:41
Situação	Pago
Valor do Documento	3.550,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	3.550,00
Descrição	-
Nome do Beneficiário	SMART VEICULOS LTDA - ME
CPF ou CNPJ do Beneficiário	29.139.111/0001.65
Nome Fantasia do Beneficiário	SMART VEICULOS LTDA - ME
Nome do Pagador	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZ
CPF ou CNPJ do Pagador	██████████
Autenticação Eletrônica	9B6E6F8532
NSU da Transação	5846051414

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Data da Emissão:
24/01/2025

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº
3933

Fatura/Duplicata Valor R\$:
1.848,00

Fatura/Duplicata Valor Bruto R\$:
1.848,00

Vencimento(s):
02/02/2025

Valor por Extenso:

Hum mil e oitocentos e quarenta e oito reais

Sacado: **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI**

CNPJ(MF)/CPF

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 2, - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70094-902**

Descrição

Valor R\$

Contrato(s): 2709/12

Informações conforme demonstrativo nº: 1557

R\$ 1.848,00

Total da Fatura
R\$ 1.848,00

Observação

Período: 01/02/2025 a 28/02/2025 Placa Atual: SSG3H35

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

RECIBO DO PAGADOR

itau Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04187.168093 02427.390006 3 99800000184800

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 02/02/2025
Beneficiário SMART VEICULOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.139.111/0001-65 AER INTERNACIONAL J KUBITSCHKEK, 04, S. C LT 04 P. A , 71608900 - S H I SUL - BRASILIA - DF					Agência/Código Beneficiário 8090/24273-9
Data do documento 24/01/2025	Núm. do documento 3933	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/01/2025	Nosso Número 157 / 00041871 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.848,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 10,00% REF FAT CONT 2709/12 24/01 A 23/02/2025					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZ CNPJ/CPF: ██████████ PRACA MUNICIPAL S/N , 70094902 - ZONA CIVICO ADM - BRASILIA - DF Beneficiário final: CNPJ/CPF: ██████████					

Autenticação mecânica

itau Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04187.168093 02427.390006 3 99800000184800

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 02/02/2025
Beneficiário SMART VEICULOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.139.111/0001-65 AER INTERNACIONAL J KUBITSCHKEK, 04, S. C LT 04 P. A , 71608900 - S H I SUL - BRASILIA - DF					Agência/Código Beneficiário 8090/24273-9
Data do documento 24/01/2025	Núm. do documento 3933	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/01/2025	Nosso Número 157 / 00041871 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.848,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 10,00% REF FAT CONT 2709/12 24/01 A 23/02/2025					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZ CNPJ/CPF: ██████████ PRACA MUNICIPAL S/N , 70094902 - ZONA CIVICO ADM - BRASILIA - DF Beneficiário final: CNPJ/CPF: ██████████					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 30/01/2025
Hora: 08:48:04

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	34191.57007 04187.168093 02427.390006 3 99800000184800
Data de Vencimento	02/02/2025
Data do Pagamento	30/01/2025
Hora do Pagamento	08:48:04
Situação	Pago
Valor do Documento	1.848,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	1.848,00
Descrição	-
Nome do Beneficiário	SMART VEICULOS LTDA - ME
CPF ou CNPJ do Beneficiário	29.139.111/0001.65
Nome Fantasia do Beneficiário	SMART VEICULOS LTDA - ME
Nome do Pagador	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZ
CPF ou CNPJ do Pagador	██████████
Autenticação Eletrônica	616D99852B
NSU da Transação	5846049096

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Data da Emissão:
24/02/2025

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº
4043

Fatura/Duplicata Valor R\$:
356,66

Fatura/Duplicata Valor Bruto R\$:
356,66

Vencimento(s):
28/02/2025

Valor por Extenso:

Trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos

Sacado: **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI**

CNPJ(MF)/CPF

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 2, - ZONA
CÍVICO-ADMINISTRATIVA -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF**

CEP: **70094-902**

Descrição	Valor R\$
Contrato(s): 3868/1	R\$ 356,66
Informações conforme demonstrativo nº: 1586	
	Total da Fatura R\$ 356,66

Observação

Período: 23/02/2025 a 28/02/2025 Placa Atual: SSP2E57

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

RECIBO DO PAGADOR

itau Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04190.788093 02427.390006 9 1006000035666

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/02/2025
Beneficiário SMART VEICULOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.139.111/0001-65 AER INTERNACIONAL J KUBITSCHKEK, 04, S. C LT 04 P. A , 71608900 - S H I SUL - BRASILIA - DF					Agência/Código Beneficiário 8090/24273-9
Data do documento 24/02/2025	Núm. do documento 4043	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/02/2025	Nosso Número 157 / 00041907 - 8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 356,66
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 10,00% REF FAT 4043 CONT 3868/1					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZ CNPJ/CPF: ██████████ PRACA MUNICIPAL S/N , 70094902 - ZONA CIVICO ADM - BRASILIA - DF Beneficiário final: CNPJ/CPF: ██████████					

Autenticação mecânica

itau Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57007 04190.788093 02427.390006 9 1006000035666

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 28/02/2025
Beneficiário SMART VEICULOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.139.111/0001-65 AER INTERNACIONAL J KUBITSCHKEK, 04, S. C LT 04 P. A , 71608900 - S H I SUL - BRASILIA - DF					Agência/Código Beneficiário 8090/24273-9
Data do documento 24/02/2025	Núm. do documento 4043	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 24/02/2025	Nosso Número 157 / 00041907 - 8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 356,66
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 10,00% REF FAT 4043 CONT 3868/1					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZ CNPJ/CPF: ██████████ PRACA MUNICIPAL S/N , 70094902 - ZONA CIVICO ADM - BRASILIA - DF Beneficiário final: CNPJ/CPF: ██████████					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 07/03/2025
Hora: 19:02:04

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	34191.57007 04190.788093 02427.390006 9 10060000035666
Data de Vencimento	28/02/2025
Data do Pagamento	07/03/2025
Hora do Pagamento	19:02:03
Situação	Pago
Valor do Documento	356,66
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,77
Multa	35,66
Valor do Pagamento	393,09
Descrição	-
Nome do Beneficiário	SMART VEICULOS LTDA - ME
CPF ou CNPJ do Beneficiário	29.139.111/0001.65
Nome Fantasia do Beneficiário	SMART VEICULOS LTDA - ME
Nome do Pagador	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZ
CPF ou CNPJ do Pagador	██████████
Autenticação Eletrônica	685B75522D
NSU da Transação	6016836322

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Prezado **THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI**.
 Abaixo, segue o boleto com o valor de **R\$ 251,33**, cujo vencimento está previsto para **28/02/2025**.



| 001-9 |

Recibo do Pagador

Vencimento 28/02/2025	Agência/Código do Beneficiário 0452-9/03559164-1	Número do Documento 11126/1	Nosso Número 35591640000011963
Valor do Documento 251,33	(-) Descontos	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Pagador THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI - [REDACTED]
 PRAÇA MUNICIPAL QD 2 CLDF GABINETE, 8 - ASA NORTE - 70094-902 BRASILIA (DF)-DF
 Título sujeito à protesto pendente de liquidação após o vencimento.

Sacador/Avalista

Beneficiário LOCATI SERV E LOCAÇÃO DE EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 48.423.624/0001-48
 SCR N QUADRA 708/709 BLOCO C LOJA, 36, ASA NORTE, PARTE E - 70741-630 Brasília-DF

Autenticação Mecânica



| 001-9 |

00190.00009 03559.164003 00011.963170 6 10060000025133

Local de Pagamento Título pode ser pago em qualquer banco/agência.				Vencimento 28/02/2025	
Beneficiário LOCATI SERV E LOCAÇÃO DE EQUIP DE INFORMÁTICA LTDA				CPF/CNPJ do Beneficiário 48423624000148	
Endereço do Beneficiário SCR N QUADRA 708/709 BLOCO C LOJA, 36, ASA NORTE, PARTE E - 70741-630 Brasília-DF				Agência/Código do Beneficiário 0452-9/03559164-1	
Espécie Doc DM				Aceite	
Nosso Número 35591640000011963				Espécie Moeda R\$	
Uso do Banco		Carteira 17 / 019	Quantidade Moeda	(x) Valor	
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário Cobrar mora diária de R\$ 0,08 após vencimento Cobrar multa de R\$ 5,03 após vencimento				(=) Valor do Documento 251,33	
Pagador THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI - [REDACTED] PRAÇA MUNICIPAL QD 2 CLDF GABINETE, 8 - ASA NORTE - 70094-902 BRASILIA (DF)-DF Título sujeito à protesto pendente de liquidação após o vencimento.				(-) Desconto	
Sacador/Avalista				(-) Outras Deduções/Abatimento	
				(+) Mora/Multa/Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
				Número do Documento 11126/1	
				Data do Documento 19/02/2025	
				Data do Processamento 19/02/2025	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**LOCATI SERV E LOCAÇÃO DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA**

SCRN QUADRA 708/709 BLOCO C LOJA, 36 PARTE E
Bairro : ASA NORTE
CEP : 70.741-630
BRASILIA (DF)
Fone/Fax : (061) 32732222 /
http://
E-mail : odair@tecnocopy.com.br

FATURA DE LOCAÇÃO**Nº 11126****1ª VIA
CLIENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 08.174.570/001-93	C.N.P.J. 48.423.624/0001-48
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0817457000193

DESTINATÁRIO / REMETENTE			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI				19/02/2025
ENDEREÇO PRAÇA MUNICIPAL QD 2 CLDF GABINETE, 8		BAIRRO / DISTRITO ASA NORTE	CEP 70094902	
MUNICÍPIO BRASILIA (DF)	FONE / FAX (061) 98308-3933 /	U.F. DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

FATURA				
FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	
11126	11126/1	28/02/2025	251,33	Parcela :
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS			

DETALHES DA LOCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,000	251,3300	251,33
Contrato(s) : 6010L1			
Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme a Lei 116/03 - Item 3.01 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2025 A 28/02/2025			

VALOR TOTAL FATURA	251,33
---------------------------	---------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Demonstrativo : 195921	

FATURA DE LOCAÇÃO A LASER	
DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 11126



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 07/03/2025
Hora: 18:58:45

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	48423624000148
Nome do Titular	LOCATI SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Cpf/Cnpj	48.423.624/0001.48
Valor	251,33
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820250307215640604138525
Data do Pagamento	07/03/2025
Hora do Pagamento	18:58:45
NSU da Transação	6016810925
Autenticação Eletrônica	8B936A4231

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Trezado **AGODE RIUJ IDMDC NRIZ D\$OI OMDIZ D| - R| OÇ**
 APaixo8l egue o Po(eto com o va(or de **M911,31 TIH8** cujo vencimento el tá previl to para **28/02/2025Ç**



TeID01c3Ie

Mi bndPIaPIgr. r aP6

Vencimento 28/02/2025	Agência/Código do Beneficiário 0452-9/03559164-1	Número do Documento 1112s/1	Nol I o Número 35591640000011964
Va(or do Documento 1,31 TIH) - +Del contol)é +Acr=I cimol)b +Va(or CoPrado I

Tagador HI GAOE DR AUAJ ME ZACGRUA ZANFENG- CT. [REDACTED]
 TUALA ZJ NÇGTAQ, D 2 CQD. OABGRHR8S - A7A NEUHR - s0094-902 BUA7CGA)D. +D.
 Hítu(o l ujeito à protel to pendente de (iquidacão apól o vencimentoÇ

7acador/Ava(l ta

Beneficiário ÇE CAHG7RUV R ÇE CALÃE DR R, J Ç DR GN. E UZ ÁHÇA QHDA - CNTM4SÇ23Ç24/0001-4S
 7CUN, J ADUA s0S/s09 BÇE C ÇE M8368A7A NEUHR8TAUHR R - s0s41-630 Bral í(ia-D.

Autenticação Zecânica



TeID01c3Ie

00130,00003ID 553,14700 ID0011,3471H8TI10040000131 1H

Qoca de Tagamento Hítu(o pode l er pago em qua(quer Panco/agênciaÇ	Vencimento 28/02/2025	
Beneficiário ÇE CAHG7RUV R ÇE CALÃE DR R, J Ç DR GN. E UZ ÁHÇA QHDA	CT./CNTMdo Beneficiário 4S42362400014S	Agência/Código do Beneficiário 0452-9/03559164-1
Rndereço do Beneficiário 7CUN, J ADUA s0S/s09 BÇE C ÇE M8368A7A NEUHR8TAUHR R - s0s41-630 Bral í(ia-D.	Rl p=cie Doc DZ	Aceite
J l o do Banco	Carteira 1s / 019	Rl p=cie Z oeda U\$
	uantidade Z oeda)x+Va(or
)b +Va(or do Documento 1,31 TIH

Gl truçoel - Hexto de Uel ponl aPi(idade do Beneficiário
 CoPrar mora diária de U\$ 0864 apól vencimento
 CoPrar mu(ta de U\$ 3S826 apól vencimento

) - +Del conto

) - +Eutral Deduçõel /APatimento

)é +Z ora/Z u(ta/Murol

)é +Eutrol Acr=I cimol

)b +Va(or CoPrado

I

Tagador HI GAOE DR AUAJ ME ZACGRUA ZANFENG- CT. [REDACTED]
 TUALA ZJ NÇGTAQ, D 2 CQD. OABGRHR8S - A7A NEUHR - s0094-902 BUA7CGA)D. +D.
 Hítu(o l ujeito à protel to pendente de (iquidacão apól o vencimentoÇ

Número do Documento

1112s/1

Data do Documento

19/02/2025

Data do Trocel l amento

19/02/2025

7acador/Ava(l ta

Autenticação Zecânica - . icha de Compenl ação



**LOCATI SERV E LOCAÇÃO DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA**

SCRN QUADRA 708/709 BLOCO C LOJA, 36 PARTE E
Bairro : ASA NORTE
CEP : 70.741-630
BRASILIA (DF)
Fone/Fax : (061) 32732222 /
http://
E-mail : odair@tecnocopy.com.br

FATURA DE LOCAÇÃO**Nº 11127****1ª VIA
CLIENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 08.174.570/001-93	C.N.P.J. 48.423.624/0001-48
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0817457000193

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI		C.N.P.J. / C.P.F. [REDACTED]	DATA DA EMISSÃO 19/02/2025
ENDEREÇO PRAÇA MUNICIPAL QD 2 CLDF GABINETE, 8	BAIRRO / DISTRITO ASA NORTE	CEP 70094902	
MUNICÍPIO BRASILIA (DF)	FONE / FAX (061) 98308-3933 /	U.F. DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			INSCRIÇÃO MUNICIPAL

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$)	
11127	11127/1	28/02/2025	1.913,17	Parcela :
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	UM MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E DEZESETE CENTAVOS			

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1,000	1.913,1700	1.913,17
Contrato(s) : 6010L2			
Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme a Lei 116/03 - Item 3.01 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/02/2025 A 28/02/2025			

VALOR TOTAL FATURA	1.913,17
---------------------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Demonstrativo : 195620	

DATA DO RECEBIMENTO	FATURA DE LOCAÇÃO A LASER	FATURA DE LOCAÇÃO Nº 11127
---------------------	---------------------------	-----------------------------------



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 07/03/2025
Hora: 19:00:07

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	48423624000148
Nome do Titular	LOCATI SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Cpf/Cnpj	48.423.624/0001.48
Valor	1.913,17
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820250307215945363752525
Data do Pagamento	07/03/2025
Hora do Pagamento	19:00:07
NSU da Transação	6016821780
Autenticação Eletrônica	934A535C3B

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



Chave de Acesso da NFS-e
5300108224466198500017100000000002225025084474667



Número da NFS-e 22	Competência da NFS-e 25/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 25/02/2025 13:27:53
Número da DPS 22	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 25/02/2025 13:27:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.661.985/0001-71	Inscrição Municipal -	Telefone (21) 8045-8453
Nome / Nome Empresarial MATHEUS RIBEIRO ROCHA 14244307710		E-mail MATHEUSROCHARIBEIROOFICIAL@GMAIL.COM	
Endereço QI 1 CONJUNTO U, 5, GUARA I		Município Brasília - DF	CEP 71020-210
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF [REDACTED]	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI		E-mail -	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brasília - DF	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços de filmagem			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brasília - DF	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081300



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 07/03/2025
Hora: 19:32:08

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Conta Origem	██████████
Cpf/Cnpj	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	+5561995387501
Nome do Titular	Matheus Ribeiro Rocha
Cpf/Cnpj	██████████
Valor	1.500,00
PSP Recebedor	MERCADO PAGO IP LTDA.
ID	E0000020820250307223150884881525
Data do Pagamento	07/03/2025
Hora do Pagamento	19:32:08
NSU da Transação	6017057899
Autenticação Eletrônica	807979962E

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

 20250310u13347016000117	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número da Nota 104162036	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 103432194 Série C, emitido em 28/02/2025		Data e Hora de Emissão 02/03/2025 22:23:54 Código de Verificação GIHG-4LG6	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 13.347.016/0001-17		Inscrição Municipal: 4.242.763-0	
	Nome/Razão Social: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.			
	Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 3A07 8ALASUL 9 E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI				
CPF/CNPJ: [REDACTED]		Inscrição Municipal: ----		
Endereço: Quadra SQN 310 Bloco D 205 - Asa Norte - CEP: 70756-040 Município: Brasília UF: DF E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Fevereiro Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao: Tributos Federais: R\$ 456,77 Tributos Estaduais R\$ 0,00 Tributos Municipais R\$ 120,03 Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link facebook.com/business/resources (http://facebook.com/business/resources) Referente a conta de anuncios: 386312760233891				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.956,43				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.956,43	2,90%	86,73	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 576,80 (19,51%) / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 103432194 Série C, emitido em 28/02/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/03/2025;				

Orientações para pagamento

- Por favor, leia com atenção e siga o passo a passo descrito na seção "Instruções" deste boleto bancário.
- A entrega deste produto/serviço é de única e exclusiva responsabilidade do estabelecimento comercial, cujo nome você encontra no campo "Beneficiário final".
- Em caso de dúvidas, por favor, procure o canal de suporte indicado no site/aplicativo em que este boleto foi gerado.
- Pense no ambiente, evite imprimir. Mas caso precise deste documento impresso, utilize folha A4 (210 x 297 mm) e não opte pelo "modo econômico" da impressora.

RECIBO DO PAGADOR

		033-7	03399.54349 20340.605524 92057.101013 1 99910000091900			
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000		Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203		Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 406055292057-1
Número do documento 160563714056451		CPF / CNPJ 14.796.606/0001-90		Data de Vencimento 13/02/2025		Valor Documento R\$ 919,00
(-) Descontos / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos
Pagador THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI, [REDACTED]		Autenticação Mecânica				
Instruções Sua Conta de Anúncios será creditada somente após o pagamento do boleto.						

Corte na linha abaixo

		033-7	03399.54349 20340.605524 92057.101013 1 99910000091900			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 13/02/2025	
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000 CNPJ:14.796.606/0001-90					Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203	
Data do Documento 09/02/2025	Nº do Documento 160563714056451	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 09/02/2025	Nosso Número 406055292057-1	
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 919,00	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário Final) Sua Conta de Anúncios será creditada somente após o pagamento do boleto.					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI, [REDACTED]						
Beneficiário Final FACEBOOK, CNPJ: 13.347.016/0001-17 R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR ITAIM BIBI-SAO PAULO / São Paulo						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 10/02/2025
Hora: 06:49:05

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	03399.54349 20340.605524 92057.101013 1 99910000091900
Data de Vencimento	13/02/2025
Data do Pagamento	10/02/2025
Hora do Pagamento	06:49:04
Situação	Pago
Valor do Documento	919,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	919,00
Descrição	-
Nome do Beneficiário	FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN
CPF ou CNPJ do Beneficiário	14.796.606/0001.90
Nome Fantasia do Beneficiário	FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN
Nome do Pagador	Thiago De Araujo Macieira Manzoni
CPF ou CNPJ do Pagador	██████████
Autenticação Eletrônica	956B56962C
NSU da Transação	5900541562

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

Orientações para pagamento

- Por favor, leia com atenção e siga o passo a passo descrito na seção "Instruções" deste boleto bancário.
- A entrega deste produto/serviço é de única e exclusiva responsabilidade do estabelecimento comercial, cujo nome você encontra no campo "Beneficiário final".
- Em caso de dúvidas, por favor, procure o canal de suporte indicado no site/aplicativo em que este boleto foi gerado.
- Pense no ambiente, evite imprimir. Mas caso precise deste documento impresso, utilize folha A4 (210 x 297 mm) e não opte pelo "modo econômico" da impressora.

RECIBO DO PAGADOR

		033-7	03399.54349 20379.418542 72987.101010 3 99980000095000			
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000		Agência / Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
Número do documento 024929687619862		CPF / CNPJ 14.796.606/0001-90		Data de Vencimento 20/02/2025		Valor Documento R\$ 950,00
(-) Descontos / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos
Pagador THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI, [REDACTED]		(-) Valor Cobrado				
Instruções Sua Conta de Anúncios será creditada somente após o pagamento do boleto.						Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		033-7	03399.54349 20379.418542 72987.101010 3 99980000095000		
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento		Vencimento 20/02/2025			
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000 CNPJ:14.796.606/0001-90		Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203			
Data do Documento 16/02/2025	Nº do Documento 024929687619862	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 16/02/2025	Nosso Número 794185472987-1
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 950,00
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário Final) Sua Conta de Anúncios será creditada somente após o pagamento do boleto.					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI, CPF: [REDACTED]					
Beneficiário Final FACEBOOK, CNPJ: 13.347.016/0001-17 R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR ITAIM BIBI-SAO PAULO / São Paulo					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 16/02/2025
Hora: 19:07:14

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Conta Origem	██████████
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	03399.54349 20379.418542 72987.101010 3 99980000095000
Data de Vencimento	20/02/2025
Data do Pagamento	16/02/2025
Hora do Pagamento	19:07:14
Situação	Pago
Valor do Documento	950,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	950,00
Descrição	-
Nome do Beneficiário	FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN
CPF ou CNPJ do Beneficiário	14.796.606/0001.90
Nome Fantasia do Beneficiário	FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN
Nome do Pagador	Thiago De Araujo Macieira Manzoni
CPF ou CNPJ do Pagador	██████████
Autenticação Eletrônica	706D6B801F
NSU da Transação	5930787457

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, e no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: MATHEUS RIBEIRO ROCHA [REDACTED], CNPJ nº 44.661.985/0001-71, empresa privada constituída sob o regime de Microempreendedor Individual, neste ato representado pelo seu proprietário MATHEUS RIBEIRO ROCHA, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED] Brasília/DF, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de fotografia e filmagem pelo CONTRATADO, mediante demanda do CONTRATANTE, para acompanhamento e registro de atividades do CONTRATANTE no exercício de suas funções públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente contrato tem vigência de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A solicitação dos serviços será feita exclusivamente pelo aplicativo WhatsApp, por meio de mensagem enviada pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

3.2. Cada solicitação corresponderá a uma diária de trabalho, cujo valor e condições específicas serão acordados no momento da solicitação.

3.3. O CONTRATADO compromete-se a confirmar a disponibilidade para a data solicitada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da demanda.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor da diária será pactuado entre as partes no momento da solicitação, conforme a complexidade e exigências do serviço.

4.2. O pagamento será realizado via transferência bancária ou PIX a apresentação da respectiva nota fiscal ou recibo.

4.3. Caso o serviço seja realizado em cidade diversa do Distrito Federal, o CONTRATANTE arcará com despesas adicionais de deslocamento, hospedagem e alimentação do CONTRATADO, conforme acordado previamente entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Realizar a cobertura fotográfica e/ou audiovisual conforme solicitado pelo CONTRATANTE, garantindo a qualidade técnica e estética do material produzido;
- b) Entregar as imagens e vídeos editados ou brutos em até 24 horas após a realização do serviço, via link de transferência digital ou outra forma previamente ajustada;
- c) Manter sigilo sobre informações, imagens e conteúdos produzidos no exercício do serviço, salvo autorização expressa do CONTRATANTE para divulgação;
- d) Disponibilizar equipamentos próprios para a realização do serviço, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Solicitar os serviços com antecedência razoável para permitir o planejamento do CONTRATADO;
- b) Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido neste contrato;
- c) Disponibilizar acesso e credenciamento quando necessário para a realização das atividades contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, a parte prejudicada poderá rescindir imediatamente o contrato, sem prejuízo da cobrança de valores devidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE E DIREITOS DE USO

7.1. O material produzido pelo CONTRATADO será de propriedade do CONTRATANTE, que poderá utilizá-lo livremente para fins institucionais e/ou políticos.

7.2. O CONTRATADO compromete-se a não utilizar, divulgar ou compartilhar o material produzido sem a autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação estritamente de prestação de serviço autônomo.

8.2. Qualquer alteração neste contrato deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes.

8.3. As partes elegem o foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília – DF, 01 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
 THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI
Data: 13/03/2025 14:06:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI

CONTRATADO:

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS RIBEIRO ROCHA
Data: 11/03/2025 15:38:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS RIBEIRO ROCHA



Chave de Acesso da NFS-e
5300108224466198500017100000000002225025084474667



Número da NFS-e 22	Competência da NFS-e 25/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 25/02/2025 13:27:53
Número da DPS 22	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 25/02/2025 13:27:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.661.985/0001-71	Inscrição Municipal -	Telefone (21) 8045-8453
Nome / Nome Empresarial MATHEUS RIBEIRO ROCHA		E-mail MATHEUSROCHARIBEIROOFICIAL@GMAIL.COM	
Endereço [REDACTED]		Município Brasília - DF	CEP [REDACTED]
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	[REDACTED]	-	-
Nome / Nome Empresarial THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI		E-mail -	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brasília - DF	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços de filmagem			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brasília - DF	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081300

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 103432194 Série C, emitido em 28/02/2025 20250317u13347016000117	Número da Nota 104162036			
	Data e Hora de Emissão 02/03/2025 22:23:54 Código de Verificação GIHG-4LG6			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 13.347.016/0001-17	Inscrição Municipal: 4.242.763-0			
Nome/Razão Social: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.				
Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 3A07 SALASUL 9 E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132				
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI				
CPF/CNPJ: [REDACTED]	Inscrição Municipal: ----			
Endereço: Quadra SQN 310 Bloco D 205 - Asa Norte - CEP: 70756-040				
Município: Brasília	UF: DF E-mail: ----			
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----	Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Fevereiro Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao:</p> <p>Tributos Federais: R\$ 456,77 Tributos Estaduais R\$ 0,00 Tributos Municipais R\$ 120,03</p> <p>Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link facebook.com/business/resources (http://facebook.com/business/resources) Referente a conta de anuncios: 386312760233891</p>				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.956,43				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	2.956,43	2,90%	85,73	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	R\$ 576,80 (19,51%) / IBPT		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 103432194 Série C, emitido em 28/02/2025; (3) NFS-e quitada em 10/03/2025;				



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 20 de março de 2025.

Parlamentar:	
THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI	
Mes:	Ano:
FEVEREIRO	2025

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 3.000,00
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	R\$ 2.164,50
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 5.754,66
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 1.869,00
Total		R\$ 12.788,16



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE BRITO ARAUJO** - Matr. 13175, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Segunda Vice-Presidência, em 20/03/2025, às 15:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2061642** Código CRC: **029C801C**.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, 5º andar, Sala 5.35– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone:

00001-00006072/2025-07

2061642v1

Brasília – DF, 20 de março de 2025.

Ilmo. Sr.

THIAGO DE ARAUJO MACIEIRA MANZONI

Nesta – DF –

Prezado,

Em atenção a vossa solicitação, informamos abaixo o percentual de reajuste ocorrido sobre o faturamento emitido em Fevereiro 2025, nos contratos de equipamentos de informática e de impressora:

- Contrato de equipamentos de informática:
Valor anterior: R\$ 1.829,74
Valor atual: R\$ 1.913,17
Percentual de reajuste: 4,56% referente ao IPCA

- Contrato de impressora:
Valor anterior: R\$ 240,37
Valor atual: R\$ 251,33
Percentual de reajuste: 4,56% referente ao IPCA

Atenciosamente.



Odair Elias

Gerente Administrativo



DESPACHO

**Autorização para Liquidação e Pagamento de
Despesa**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Processo	Nota de Empenho	Favorecido
00001-00006072/2025-07	2025NE00306	██████████ THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI

Documentos	Número	Valor
Requerimento	SEI 2048507	R\$ 12.788,16
Valor Total		R\$ 12.788,16

Valor Bruto	R\$ 12.788,16
Valor Líquido	R\$ 12.788,16

Beatriz Montenegro Bazzi

Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas

Paulo Cesar da Silva Rego

Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com os artigos 278 e 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em contas de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-00218-BANCO e 001-42005-7656-2).

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI - Matr. 23548, Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas**, em 24/03/2025, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 24/03/2025, às 17:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/03/2025, às 18:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/03/2025, às 18:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2066032** Código CRC: **0E36E8D7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8568
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00006072/2025-07

2066032v2